Sua Magestade o Imperador Determinou ás Juntas de Fazenda encarregadas da remessa do Páu Brazil para Londres que remettessem sómente o que fosse de bôa qualidade, para que nessa Praça vantajozamente se possa vender tão precioza Madeira, cujo empate e baixa de preço deriva sem duvida do páu de má qualidade que algumas Juntas das Provincias do Norte venderão, quando se lhes permittiu fazer este Córte para com o seu producto occorrerem ás despezas Publicas. Espero que V.S. faça publicar o referido nos jornaes dessa Corte, procurando por este meio melhorar a bem da Fazenda Publica o preço do dito páu.

Deos Guarde a V.S. Palacio do Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 1827.

Marquez de Queluz

Snr. Visconde de Itabaiana
1.a V.a

Recebido em 10 de Novembro
Respond.º em 20 — 20 —